

## RESOLUÇÃO Nº 2/2024

Regulamenta a integralização dos créditos de Atividades Complementares no âmbito no Núcleo UFMG do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF)

O Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional – Polo UFMG, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de organizar a integralização de créditos relativos às Atividades Complementares, nos termos previstos no Projeto Político Pedagógico do Curso, RESOLVE:

**Art. 1º** - As Atividades Complementares (AC) objetivam estimular a participação em experiências diversificadas que contribuam para a formação profissional dos estudantes.

**Art. 2º**- Os estudantes devem integralizar um mínimo de 10 créditos, relativos às atividades complementares e as mesmas devem estar relacionadas aos objetivos do PROEF e ao exercício docente na Educação Básica.

**Art. 3º** - As Atividades Complementares serão devidamente comprovadas pelos estudantes até o 20º mês do curso, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Os comprovantes devem ser digitalizados e reunidos em um arquivo único, conforme a ordem de atividades/subtemas da planilha de avaliação anexa a essa resolução;
- A folha de rosto do arquivo supra citado deve conter o nome completo e o número de matrícula do estudante;
- Serão considerados para análise os comprovantes que estiverem dentro da temporalidade correspondente ao período de vigência do mestrado.
- O arquivo deve ser enviado à Secretaria do PROEF no prazo estabelecido.

**Art. 4º** - Compete ao Colegiado decidir sobre os casos omissos deste Resolução.

**Art. 5º** - A presente resolução entre em vigor na data de sua aprovação.

*Esta Resolução foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional – Polo UFMG em reunião do dia 27 de maio de 2024.*

Profa. Dra. Meily Assbú Linhales

Coordenadora do Programa de Mestrado em Educação Física em Rede Nacional – Polo UFMG



**ATIVIDADES COMPLEMENTARES – PLANILHA ANEXA À RESOLUÇÃO 02/2024**

Atividade	Pontuação por item	Pontuação Máxima	[para uso do estudante]
<b>1) Ambientação no AVA</b>	1 ponto	1 ponto	
<b>2) Desenvolvimento de Produtos Técnicos:</b>			
-Elaboração de Projeto, Oferecimento de cursos, oficinas	01 ponto	03 pontos	
-Desenvolvimento de Material Pedagógico	01 ponto	03 pontos	
-Organização de evento pedagógico ou científico	01 ponto	03 pontos	
<b>3)Publicações:</b>			
- Artigo publicado em periódicos e/ou livros; capítulo de livros	02 pontos	04 pontos	
- Publicação de trabalho inteiro em Anais de Evento;	01 ponto	02 pontos	
- Publicação de resumo em anais de evento	0,5 pontos	02 pontos	
<b>4) Apresentação de Trabalho em Eventos:</b>			
- Poster	0,5 pontos	02 pontos	
- Comunicação oral	01 ponto	02 pontos	
<b>5) Participações em eventos</b>	01 ponto	03 pontos	
<b>6) Participação em curso de curta duração ( entre 20 e 60 horas)</b>	01 ponto	03 pontos	
<b>7) Representação Discente em órgãos colegiados do ProEF</b>	1 ponto	1 ponto	
<b>8) Participação em Grupos de Pesquisa registrado no DG do CNPq</b>	1 ponto	2 pontos	
<b>9) Organizações de Eventos/projetos no contexto escolar:</b>			
- Eventos Festivos	01 ponto	03 pontos	
- Eventos Pedagógicos	01 ponto	03 pontos	
- Eventos Esportivos	01 ponto	03 pontos	
- Atividades de orientação de estudantes e ações tais como: projetos, feiras, exposições, visitas técnicas	01 ponto	03 pontos	
<b>10) Participação em programas de formação: (Residência Pedagógica, PIBID e similares) – por semestre</b>	0.5 ponto	02 pontos	
<b>11) Outras atividades</b>	<i>(a critério da comissão)</i>		
<b>CALCULE SUA PONTUAÇÃO TOTAL →</b>			

